

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3257 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº. 0100/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 1.671,77 (um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 446/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 1.671,77 (um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
1806	33.90.93.04. - Restituição de Convenios	789	R\$ 565,85
1807	33.90.93.04. - Restituição de Convenios	788	R\$ 1.105,92

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
PAYMENTACAO ASFALTICA PARANACIDADE CONV 961/2017	789	R\$ 565,85
PAYMENTACAO ASFALTICA PARANACIDADE CONV 962/2017	788	R\$ 1.105,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.



Neimar Granowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Portaria nº. 27/2019 de 09 de outubro de 2019.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório, DETERMINO:

- Ressarcimento ao servidor público E.N, no valor de R\$ 3.079,83 (três mil e setenta e nove reais com oitenta e três centavos).
- Cumpra-se.
- Arquive-se

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras- Paraná, 22 de outubro de 2019.



JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 144, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-3, ao servidor público municipal **EVERTON TIAGO PINTO**, em decorrência de o servidor ser responsável pelo SisobraPref, sistema para cadastramento de dados de alvará e habite-se de obras de construção civil na base de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de outubro de 2019.



JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 78/2019-PMNL, cujo objeto é a aquisição de ferragens, serviço de torno, solda e mão de obra, para recuperação/manutenção em peças e componentes de veículos e máquinas e outros da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Outubro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



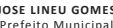
Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 69/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de materiais de estofaria e serviços de mão de obra, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

JOSMAR JOSE PAWLAK - ME, com o valor total de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2019.



JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 064/2019

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.

SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2019 ÀS 09:00 (nove) horas

VENCEDORES:
JEAN LUCAS GUIBES
CNPJ: 18.576.992/0001-65
JOILSON JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 78.948.759/0001-98
RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA
CNPJ: 85.066.788/0001-01
VALOR TOTAL: R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais)

Pinhão, 22 de outubro de 2019.



ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 792
Data: 22/10/2019

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 747, de 08/12/2017, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 – Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 767, de 06/07/2018, com redação dada pela Lei Municipal n. 773, de 21/11/2018, no programa nº 15.01 – Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais):

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
12.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.1501-1097 Construção de Muro de Arrimo – Cemitério Municipal	
4490.51.00.00 Obras e Instalações	REC 00000 31.000,00



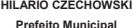
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado a anulação de dotações, a serem especificadas no Decreto que concretizar sua abertura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.



HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I
Programa Finalísticos – Fisico-Financeiro - PPA 2018 - 2021

Programa: 15.01 – PROGRAMA NOSSA CIDADE MELHOR

Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagem Urbana. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
098	Projeto	Construção de Muro de Arrimo - Cemitério Municipal	Obra construída	M2	—	26,89	—	—
						31.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2019

Programa: 15.01 – PROGRAMA NOSSA CIDADE MELHOR

Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagem Urbana. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2019
098	Projeto	Construção de Muro de Arrimo - Cemitério Municipal	Obra construída	M2	RS	26,89 31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 793
DATA: 22/10/2019

Súmula: Autoriza o Executivo a requerer instalação de água e energia elétrica no imóvel que menciona.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a requerer junto a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Copel Distribuição S/A, a instalação de água e energia elétrica, aos atuais ocupantes do imóvel urbano, de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 11.762 do Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis de Quedas do Iguaçu, podendo, para tanto, proceder ao mapeamento da área de ocupação irregular.

Art. 2º A área citada no artigo anterior será objeto de prévio estudo técnico para viabilizar a regularização fundiária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.



HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente Vencedor	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	32.194,80

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019/PMEAI FOI DE **R\$ 32.194,80 (trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de outubro de 2019.



JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 064/2018.
De 21 de outubro de 2018.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo como específica.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2019 em comemoração ao dia do funcionário público.

Art. 2º. Os funcionários do quadro da Saúde Pública cumprirão expediente normal no dia 28/10/2019 sendo posteriormente contemplado pela Lei nº 470/2015 (Lei da Compensação).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de outubro 2019.



MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 065/2019.
De 22 der outubro de 2019.

Ementa: Exonera funcionário ocupante do cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, exonera da por motivo de Aposentadoria por Invalidez a Srª. **VIVIANE RADECKI**, portadora do RG nº. 9.215.193-01, inscrita no CPF nº. 047.648.099-07, ocupante do cargo de Odontólogo, a contar desta data.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.



MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 066/2019.
De 22 de outubro de 2019.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 586/2019, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 586/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Porto Barreiro, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Porto Barreiro, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.000 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
09.004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1045 – Pavimentação de Via Urbanas
449051 – Obras e Instalações
R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 582/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.



MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 586/2019
De 22 de outubro de 2019.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Porto Barreiro para o Exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Porto Barreiro, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Porto Barreiro, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.000 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
09.004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1045 – Pavimentação de Via Urbanas

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 582/2019.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.



MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMPR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COMPOSTO DE NITROGÊNIO, LUVAS ESPECIAIS, BANHAS E OUTROS MATERIAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordero de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3636-1002.

Goioxim, 22 de outubro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 05 de Novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MARMITAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/SEDE"**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 22 de outubro de 2019.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 176/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 2011/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 79.542,48 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação. FONTES: 146, 342 e 554, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Outubro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 176/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 2011/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 79.542,48 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação. FONTES: 146, 342 e 554, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Outubro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 957 - Decreto nº 176/2019 de 22/10/2019		Empenho	Fp/Pr/1			
Autorização: 028 - Lei ordinária		Lei Ordinária Anual - LOA	1040 - 2019			
Credito adicional	Recursos do credito adicional		Previsão	Realizado		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		79.542,48	0,00		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	79.542,48		
Despesa						
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
05 008 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
15.451.001.2011 MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS						
15.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			34.531,93			
0504 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previsibilizadas - 1200						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE SAÚDE						
36.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			19.271,00			
05042 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - 362						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE SAÚDE						
36.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			25.725,00			
05042 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - 362						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						
Credito adicional	Suplementar	Recursos do credito adicional	Excesso de Arrecadação			
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
08.001 GABINETE DA SECRETARIA						
10.301.001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
13.930.008.000 MATERIAL DE CONSUMO			16,81			
01014 Outras Atividades em Educação - ATIV - EDUCAÇÃO						

Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO I

1. LIMITE PROPOSTO ENTRE LARANJEIRAS DO SUL E VIRMOND

"Começa na foz do Rio Peludo no Rio Tapera, segue a montante pelo Rio Tapera até a foz do Arroio do Juca na margem esquerda do Rio Tapera (coordenadas UTM E 374.423,333 m/N 7.203.688,462 m). A partir desta foz, pela divisa do imóvel "Fazenda Marmeleiro"- matrícula nº 21380 do CRI da Comarca de Laranjeiras do Sul, segue o Arroio do Juca, a montante, até encontrar uma estrada vicinal (coordenadas UTM E 374.364,171 m / N 7.204.948,719 m), segue a referida estrada até o ponto de coordenadas UTM E 374.034,705 m/ N 7.205.595,931 m. Deste ponto segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E 373.964,495 m / N 7.205.915,554 m, em seguida ao ponto de coordenadas UTM E 373.313,653 m/ N 7.203.678,100 m. Deste ponto segue até o eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A. (Ferroeste), nas coordenadas UTM E 373.248,068m/N 7.206.090,427 m, onde termina o limite com o município de Laranjeiras do Sul. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRGAS 2000".

2. LIMITE PROPOSTO ENTRE LARANJEIRAS DO SUL E MARQUINHO

"Começa no eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE (coordenadas UTM E 373.248,068 m / N 7.206.090,427 m), segue o eixo da referida estrada de ferro na direção Oeste até o ponto de coordenadas UTM E 371.958,944 m / N 7.206.141,979 m, deste ponto em linha reta até um morro próximo da ferrovia (coordenadas UTM E 371.570,985 m / N 7.206.225,725 m), segue em linha reta cruzando a estrada cinco voltas e a rodovia BR 158, alcançando um pequeno divisor de águas entre o Arroio dos Quatis e o Rio Cinco Voltas (coordenadas UTM P1: E 370.445 m / N, 7.206.212 m), segue esse divisor de águas até defrontar uma das nascentes do Arroio dos Quatis (coordenadas UTM P2: E 369.997 m/N 7.207.550 m), deste ponto alcança em linha reta a nascente (coordenadas UTM P3: E 369.641m / N 7.207.584 m), segue o Arroio dos Quatis até sua foz no Rio Cinco Voltas, segue por esse à jusante até sua foz no Rio do Cobre. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRGAS 2000."

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmis.pr.gov.brPalácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2019 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 020/2019-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS**CARGO:** VEREADOR**CPF. Nº** 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 21/10/2019 À 22/10/2019.**ORIGEM:** VIRMOND-PR.**DESTINO:** CURITIBA-PR.**RETORNO:** 22/10/2019.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 (UMA), COM PERNOITE.**VALOR:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Virmond, 21 de OUTUBRO de 2019.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara MunicipalCâmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nº 002/2019

DATA: 21/10/2019

CEDENTE: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

CNPJ: 78.119.336/0001-65

Rua Sete de Setembro, 01 - Centro – Laranjeiras do Sul, PR.

CESSIONÁRIO: Município de Laranjeiras do Sul – Prefeitura Municipal

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Rua Sete de Setembro, 01- Centro Laranjeiras do Sul, PR.

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Item	Num. Patr.	Descrição	Data Aquisição	Valor do Bem reavaliado	Valor Depreciação	Valor Líquido	Conservação/ Avaliação
01	170	CONJUNTO DE MESA DO PLENARIO MADEIRA DE CEDRO	2001	800,00	186,56	613,44	O conjunto de mesa encontra-se inservível ao Poder Legislativo, sendo o mesmo transferido ao Poder Executivo para que dê destinação ao mesmo.
02	175	TRIBUNA EM MADEIRA	2001	40,00	9,28	30,72	A tribuna encontra-se inservível ao Poder Legislativo, sendo o mesmo transferido ao Poder Executivo para que dê destinação ao mesmo.

Laranjeiras do Sul, 21 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Machado
Presidente do LegislativoMarcos Kapassi
Responsável Setor Patrimônio

Extrato primeiro Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO – Contratante /CNPJ 04.947.984/0001-73**AUTO POSTO LINKE** – Contratada./CNPJ: 79.586.459/0001-79**Objeto:** Aquisição de combustível.**Valor contrato inicial** R\$ 14.238,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais).**Valor aditivo ou suprimido do contrato inicial:** R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**Valor total do contrato após a supressão:** R\$ 15.834,00 quinze mil, oitocentos e trinta e quatro centavos).

Data de assinatura: 21/10/2019

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:**Data:** Virmond/Pr, 21 de outubro de 2019.**Assinam:** ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO**Auto Posto Linke** – Contratada.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul – PR

Escola Nélei Felini – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 15.12.75 - CNPJ 77.290.401/0001-88

Rua Gal. Espírito Santo, 200 – CEP 85301-170 – Caixa Postal 91 - Fone/Fax: (42) 3635-1525

e-mail: laranjeirasdosul@apaepr.org.br <http://www.laranjeirasdosul.apaebrasil.org.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul, com sede em Laranjeiras do Sul, na rua General Espírito Santo, nº 200, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Inocêncio de Oliveira Abreu, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 21 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Laranjeiras do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Laranjeiras do Sul.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Laranjeiras do Sul, 21 de Outubro de 2019.

Inocêncio de Oliveira Abreu
Presidente
Inocêncio de O. Abreu
CPF 370.927.409-59
PresidenteEDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE GUARANIQUÊ
– COOAFASGRua: Ivan Ferreira do Amaral, s/n, centro, Guaraniçu, PR, CEP 85.400-000
CNPJ: 11.843.518/0001-03

Pelo presente Edital, ficam convocados, nos termos da Legislação Vigente e Estatuto, todos os associados da Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Guaraniçu – COOAFASG, inscrita no CNPJ: 11.843.518/0001-03, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para Eleição e Posse, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o triênio 2019/2022, que se realizará aos 27/11/2019 (vinte e sete dias do mês de novembro de 2019), em 1ª (primeira) Chamada às 12:30, e em 2ª (segunda) Chamada às 13:00 e em 3ª (terceira) e última Chamada às 13:30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com endereço na Av. Ivan Ferreira do Amaral, Centro, no município de Guaraniçu/PR, CEP: 85.400-000, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- 1º) Eleição e posse do Conselho de Administração;
- 2º) Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 3º) Outros assuntos gerais inerentes a Cooperativa.

Orientações para o registro de CHAPAS completas (Conselho Administrativo e Conselho Fiscal), segundo o ESTATUTO DA COOAFASG:

- O registro de candidaturas se fará mediante inscrição de chapa completa para:
- I – Conselho de Administração;
- II – Conselho Fiscal.

- Prazo para registro de Chapas 08/11/2019 (oito de novembro de 2019);
- Os associados interessados em registrar chapa para concorrer ao pleito eleitoral deverão, registrar a candidatura mediante formulário próprio e cópia dos documentos de Identidade e CPF, no Escritório de Contabilidade Alvorada, no prazo acima;
- Na ocorrência de chapa única, a eleição se dará por aclamação;
- Os registros de chapas, bem como, os demais trâmites legais para a eleição transcorrerão de acordo com o regido pelo Estatuto da COOAFASG;
- O presente edital encontra-se afixado: No mural da COOAFASG, publicado no jornal Correio do Povo.

Guaraniçu/PR, 22 de outubro de 2019.

Terezinha Alves
TEREZINHA ALVES
Presidente

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO

CNPJ: 04.947.984/0001-73

Linha Cavernoso, s/n, zona rural, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de combustível.**Contratante:** Associação Comunitária de Linha Cavernoso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.947.984/0001-73, neste ato representada pelo Presidente Sr. Pedro Wolicki.**Contratada:** AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de 14.238,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais).**Data da assinatura do contrato:** 29 de agosto de 2019.**Vigência:** 12 (doze) meses.A FEBRE
AMARELA
MATA!
VACINE-SE
O QUANTO ANTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 -
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço
de Registro de Imóveis da Comarca de
Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi
protocolado nesta Serventia sob nº137.221 o requerimento pelo qual NEIVA DE
ARAUJO, residente na Rua Tiradentes nº1950, Laranjeiras do Sul-PR, solicitou o
reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião
extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano
medindo a área de 1.879,37 m2 localizado nos lotes nº01 e 02 da quadra nº23-A do
quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da transcrição nº1.728
deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável
técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA-PR nº74.801-D. Assim sendo, ficam
intimados os sucessores de SEVERO CELESTE MARCHETTI e/ou terceiros
eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em
relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro
de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras
do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a
contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos
como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião
extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2019

MARCIO MONICH
OF. SUBSTITUTO

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO

CNPJ: 04.947.984/0001-73

Linha Cavernoso, s/n, zona rural, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2019 RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Linha Cavernoso, no uso de suas atribuições legais
e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação
01/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa de fornecimento de combustível" e ADJUDICA o
objeto a empresa: AUTO POSTO LINK LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de R\$
14.238,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais reais).

Virmond, Pr, 29 de agosto de 2019.

PEDRO WOLICK
Presidente da Associação

VEM AÍ...

Gincor

GINCANA CORREIO | PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

.... 2019

.... INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS DE
 R\$ 3.000.00 EM PREMIAÇÕES

15 PESSOAS POR EQUIPE

VALOR DE INSCRIÇÃO POR EQUIPE
 R\$ 300.00

AS 3 PRIMEIRAS EQUIPES INSCRITAS GANHAM UMA
CAIXINHA DE CERVEJA

CONSULTE NOSSO REGULAMENTO EM
 WWW.JCORREIDODOPOVO.COM.BR

*INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ DIA 20/11/2019